



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer da Comissão de Redação à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2024

A Comissão de Redação é de parecer que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024, de autoria de todos os Vereadores, que *"Altera o Art. 159-A da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências"*, deva ser aprovada pela Câmara, com a seguinte redação:

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2024

ALTERA O CAPUT DO ART. 159-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõem o inciso I do artigo 11, inciso IV do artigo 47 e inciso I do artigo 56, aprova a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º – O art. 159-A da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete passa a viger com a seguinte redação:

*"Art. 159-A – As Emendas Parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA serão aprovadas no limite percentual de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior.
(...)"*

Art. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS